



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027082

Modalidade: Pregão - RP 67

Edital nº: 104/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO EXAMES DE IMAGEM ESPECIALIZADOS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001	900 SE ANATOMOPOTOLÓGICO - R\$ 34,80
002	30 SE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL MAIS MAPEAMENTO CEREBRAL - R\$ 194,65
003	100 SE ELETRONEUROMIOGRAFIA MMII - R\$ 195,73
004	20 SE ELETRONEUROMIOGRAFIA MMSS - R\$ 243,33
005	50 SE EXAME COMPLEMENTAR DE DENSITOMETRIA ÓSSEA - R\$ 108,22
006	12 SE EXAME COMPLEMENTAR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA BACIA OU PÉLVIS - R\$ 487,68
007	30 SE EXAME COMPLEMENTAR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL - R\$ 485,17
008	30 SE EXAME COMPLEMENTAR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA - R\$ 492,36
009	10 SE EXAME COMPLEMENTAR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA - R\$ 594,17
010	10 SE EXAME COMPLEMENTAR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO - R\$ 485,17
011	20 SE EXAME COMPLEMENTAR DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO UNILATERAL - R\$ 485,17
012	200 SE EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA - R\$ 151,89
013	300 SE EXAME COMPLEMENTAR ENDOSCOPIA - R\$ 202,79
014	30 SE EXAME COMPLEMENTAR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR - R\$ 496,69
015	30 SE EXAME COMPLEMENTAR TESTE ERGOMÉTRICO - R\$ 65,20
016	12 SE EXAME DE CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO REPOUSO E ESFORÇO. - R\$ 920,00
017	30 SE EXAME DE COLONOSCOPIA - R\$ 340,70
018	30 SE EXAME DE TC DE PELVE OU BACIA - R\$ 310,44
019	30 SE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPLETA DE TORAX - R\$ 318,77
020	20 SE EXAME DE URODINAMICA COMPLETA - R\$ 1,00
021	30 SE EXAME HOLTER - R\$ 109,03
022	50 SE EXAME TOMOGRAFIA COMPLETA - CRANIO - R\$ 308,29
023	30 SE EXAME TOMOGRAFIA COMPLETA DE ABDOMEN SUPERIOR - R\$ 349,41
024	330 SE PORTE ANESTÉSICO - R\$ 325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



025	30 SE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACIA - R\$ 494,38
026	5 SE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COXO - R\$ 485,17
027	10 SE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO OU PÉ - R\$ 485,17

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação se faz necessária tendo em vista o atendimento á demanda de procedimentos com Finalidade Diagnóstica através de EXAMES DE IMAGEM E GRÁFICOS e a grande demanda reprimida dos itens listados, cuja oferta de prestadores de serviços na rede seja inexistente ou insuficiente, no âmbito do Sistema Único da Saúde–SUS; .

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniencia a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **12 de setembro de 2019, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 429.441,39, (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses;

7.2. Os exames somente serão realizados mediante apresentação da guia de encaminhamento autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Fronteira-MG e assinada pelo médico especialista da rede municipal de saúde;

7.3. O Prazo para o agendamento dos itens será de até 7 (sete) dias úteis após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

7.4. O prazo máximo para a entrega dos laudos referentes aos itens que compõem o objeto do presente certame será de 24 (vinte e quatro) a 72 (setenta e duas) horas. Em caso de urgência combinar o horário de entrega com o paciente ou familiar;

7.5. O faturamento será feito mensalmente com a apresentação das referidas guias citadas no item 7.2, sendo conferido pelo setor responsável da Secretaria de Saúde;

7.6. Considerando os casos de urgência e emergência, os exames deverão ser entregues imediatamente após a solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde;

7.7. Os serviços deverão ser acompanhados das notas para conferência;

7.8. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços e emissão da nota fiscal;

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente;

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível;

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento;

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar todos os exames solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os serviços estejam dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

e) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescentando todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.

f) executar os serviços, independente da quantidade solicitada;

g) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização dos serviços, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

h) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

i) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;



- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega dos serviços e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 28 de agosto de 2019.

ROBERTO CESAR RIBEIRO
Secretario Municipal de Saúde/FMS

Ratifico o Termo de Referência

Fronteira/MG, 28 de agosto de 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal